



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* BLUMENAU

ORIENTAÇÕES PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O Exame de Qualificação consiste na apresentação e defesa do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá contemplar, necessariamente, o processo crítico e analítico da proposta de pesquisa e Produto Educacional.

Trata-se de um texto no qual é preciso constar: a explicitação e justificativa do tema e problema de pesquisa; os objetivos do trabalho; e os referenciais teóricos, bem como o plano de desenvolvimento do Produto Educacional pretendido

O Exame de Qualificação deverá ser realizado entre 8 e 14 meses, a partir do início do Curso, em data única estipulada pela Comissão Acadêmica Nacional.

A Banca de Exame de Qualificação deverá ser constituída de, no mínimo, três membros/as com título de doutor/a, sendo o/a orientador/a o/a presidente, um/a membro/a interno/a do Programa e um/a membro/a externo/a ao Programa, garantindo a diversidade de instituições na composição da Banca

Definir com o orientador(a) os componentes da banca, lembrando que deve haver um membro do ProfEPT (do IFC ou de outra instituição associada) e um membro externo. Se o membro do ProfEPT for do IFC, o externo precisa ser de outra instituição, para que não se configure endogenia

Configurações de Banca Possíveis

Arranjo 1



Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Badenfurt
CEP 89.070-270 – Blumenau, SC
(47) 3702-1700
<http://blumenau.ifc.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* BLUMENAU

ORIENTADOR
MEMBRO INTERNO ao profEPT do IFC
MEMBRO EXTERNO ao profEPT de OUTRA INSTITUIÇÃO
SUPLENTE

Arranjo 2

ORIENTADOR
MEMBRO INTERNO ao profEPT de OUTRA INSTITUIÇÃO
MEMBRO EXTERNO ao profEPT do IFC
SUPLENTE

Preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Local do ProfEPT para tal fim, para envio ao e-mail da Coordenação/Secretaria (profepifc@ifc.edu.br), considerando-se o prazo mínimo de 35 dias;

A Banca de Qualificação deverá submetida ao comitê acadêmico local para sua deliberação ou não – esse procedimento fica a cargo na coordenação/secretaria. Não sendo aprovada, o orientador deverá tomar as providências decorrentes da deliberação da Comissão Acadêmica Local.

O/A orientador/a junto com o/a orientando/a deverão tomar as providências necessárias para que se cumpra o envio do material produzido para todos os membros da banca com antecedência de **25 dias** da realização do Exame de Qualificação.

Orientações Quando a Forma de Apresentação da Banca:



Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Badenfurt
CEP 89.070-270 – Blumenau, SC
(47) 3702-1700
<http://blumenau.ifc.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* BLUMENAU

Totalmente Presencial (Desde que não tenha ônus para a instituição – exemplo: custo de deslocamento, diárias ou outros).

Híbrida - Presencial e via Webconferência (Neste caso o presidente da banca e o aluno ficarão responsáveis pelos equipamentos técnicos bem como montagem e funcionamento para que a banca ocorra desta forma).

Webconfêrencia (Responsabilidade de cada integrante da banca quanto aos equipamentos para que a banca ocorra)

No caso de reprovação no Exame de Qualificação, o/a discente terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para se submeter a um novo exame e, em caso de nova reprovação, será desligado/a do Programa.